

EDITAL N° 02.2025

O Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede à Avenida Antônio Sales, n.º 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60135.101, que executa o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ceará (PPCAAM/CE), vem, por meio deste, publicizar o Processo de Seleção e Contratação de 01 um (a) assistente social para trabalhar na Instituição, com foco no Termo de Colaboração nº 01/2024.

O PPCAAM/CE é integrante do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (SEPP) do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) e que visa à atuação enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Programa foi criado em âmbito nacional pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 e no Ceará pelo Decreto Estadual nº 31.190/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.473/2020, que estabelece seu funcionamento e fluxos de atendimento. O PPCAAM/CE objetiva garantir a vida de crianças, adolescentes e seus familiares, superando a situação de ameaça de morte, através de estratégias de proteção e atendimento multidisciplinar nas áreas da assistência social, psicologia, jurídica e pedagógica, visando à reinserção social das pessoas protegidas.

1. Número de vagas

1.1 01 Assistente Social

2. Cronograma de Execução

2.1 Divulgação: 10.04.2025;

2.2 Limite para Candidatura/Complementação de Inscrição: 25.04.2025, até às 23h59min, com horário de Brasília;

- 2.3 Análise curricular: 29.04.2025;
- 2.4 Convocação para as entrevistas: 30.04.2025;
- 2.5 Entrevistas: 06 e 07.05.2025;
- 2.6 Realização de prova escrita: 08.05.2025;
- 2.7 Divulgação do resultado: 09.05.2025;
- 2.8 Início previsto das atividades: 15.05.2025.

3. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases

- 3.1 Análise Documental – mediante as comprovações;
- 3.2 Entrevista presencial com integrantes da Comissão de Seleção, nos dias e horários previamente agendados;
- 3.3 Realização de prova escrita;
- 3.4 Homologação do resultado pelo Instituto Terre des Hommes Brasil.

4. Condições e benefícios

- 4.1 A forma de contratação do(a) profissional aprovado no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas;
- 4.2 Contrato com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com atividades presenciais na cidade de Fortaleza, no Ceará;
- 4.3 Plano de saúde com cota de participação e vale-alimentação;
- 4.4 Duração do contrato por prazo determinado até 15.05.2027 podendo ser prorrogado e período de experiência de 90 (noventa) dias;
- 4.5 Salário: referência profissional do serviço social com 30 horas/semanais do Termo de Colaboração nº 01/2024, no valor de R\$ 4.850,16.

5. Das Disposições Preliminares

- 5.1 Poderão se inscrever no processo de seleção os(as) candidatos(as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:
 - 5.1.1 apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
 - 5.1.2 ter conhecimento e atuação direta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos;

- 5.1.3 possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- 5.1.4 demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- 5.1.5 demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- 5.1.6 demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- 5.1.7 ter conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- 5.1.8 ter desenvoltura na língua portuguesa (verbal e escrita);
- 5.1.9 ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados;
- 5.1.10 ter disponibilidade de contratação imediata;
- 5.1.11 ter flexibilidade de horário;
- 5.1.12 não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- 5.1.13 demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- 5.1.14 demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- 5.1.15 apresentar conhecimento técnico e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e sexual.

6. Das Atribuições do cargo de Assistente Social

- 6.1 participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Programa e de TdH Brasil;
- 6.2 participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
- 6.3 participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
- 6.4 realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
- 6.5 realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 6.6 participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
- 6.7 realizar o estudo socioeconômico dos(das) usuários(as) e núcleo familiar;
- 6.8 realizar estudo social dos casos acompanhados pelo programa;
- 6.9 prestar apoio e orientação para inclusão dos(das) protegidos(as) em programas e serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de direitos e formulação de projetos de vida dos(as) protegidos e suas famílias;

- 6.10 proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(das) protegidos(as);
- 6.11 elaborar estudo de caso dos casos sob sua responsabilidade;
- 6.12 realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- 6.13 estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;
- 6.14 orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
- 6.15 elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos técnicos relacionados aos casos de protegidos(as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do conselho gestor;
- 6.16 elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- 6.17 realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
- 6.18 alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;
- 6.19 representar o Instituto Terre des Hommes quando solicitado(a);
- 6.20 realizar translado de protegidos(as) e seus familiares, quando necessário;
- 6.21 encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
- 6.22 contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(das) usuários(as) do programa;
- 6.23 participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
- 6.24 cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
- 6.25 planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;
- 6.26 realizar outras atividades correlatas ao cargo.

7. Perfil e Requisitos para o cargo

7.1 São requisitos para o cargo:

- 7.1.1 Comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional,
- 7.1.2 Comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;

- 7.1.2 Possuir conhecimentos básicos e práxis em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
- 7.1.3 Conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- 7.1.4 Demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços,
- 7.1.5 Apresentação de certidões de antecedentes criminais, no momento da contratação, que deverá ser atualizada a cada seis meses, em cumprimento ao disposto no art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considerando que o profissional aprovado desenvolverá atividades com crianças e adolescentes.

8. Proteção de Dados

- 8.1 O Instituto, ora como CONTROLADOR dos dados pessoais dos candidatos titulares, se reserva a utilizar de artifícios físicos e virtuais para a proteção e privacidade dos dados pessoais a que tiver contato neste processo seletivo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- 8.2 Para fins da legislação, entende-se como CONTROLADOR a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e TITULAR, no presente caso, os candidatos a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- 8.3 Os dados pessoais dos titulares serão tratados para fins, exclusivos, de seleção de candidato(a) para o cargo de assistente social no Instituto Terre des Hommes Brasil, podendo quaisquer dos funcionários/empregados do CONTROLADOR ter acesso, desde que seja para a referida finalidade.
- 8.4 Os currículos e/ou documentos necessários à seleção do(s) candidato(s) aprovado(s) e do(s) não aprovado(s) ficarão armazenados na Instituição pelo período de 4 (quatro) meses, para fins de facilitação de nova contratação, conforme decisão discricionária da Instituição.
- 8.5 O(s) candidato(s) não aprovado(s) que participou(aram) do processo seletivo poderá(ão) solicitar a exclusão de seu currículo e de seus documentos pessoais da Instituição, como também poderá(ão) solicitar a atualização destes, através do e-mail seletivo@tdhbrasil.org.
- 8.6 Fica o candidato, desde já, proibido de armazenar, transferir, fotografar, gravar, esconder, furtar, acessar e/ou quaisquer outras formas de tratar o(s) dado(s) pessoal(is) e os

documentos pertinentes à seleção e/ou à Instituição, sob pena de responder por perdas e danos, dependendo do caso concreto.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os interessados deverão enviar currículo e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, exclusivamente para seletivo@tdhbrasil.org
- 9.2 Documentos enviados para outro e-mail serão desconsiderados.
- 9.3 Dúvidas e/ou informações complementares, exclusivamente pelo e-mail seletivo@tdhbrasil.org

Fortaleza-CE, 09 de abril de 2025.

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente do Instituto TdH Brasil